

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual

Edital Regular de Seleção 2023/ 1º semestre

O Coordenador em exercício do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **16 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Mestrado Profissional.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, durante o período de vigência supracitado, através de link disponibilizado na página *web* do Curso: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. O(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:55h do dia **16 de janeiro de 2023** (horário de Brasília).

1.2 Contatos: e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br; página *web* do Curso de Mestrado: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>

1.3 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **10 (dez)** das **30 (trinta)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página *web* do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria

do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no Processo Seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste Edital.

2.3 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Mestrado estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no site do Curso (<https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>) e submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Mestrado, durante o período de vigência das inscrições.

3.2 Cada candidato(a) deverá enviar **apenas um arquivo no formato PDF**, contendo, na ordem, todos os documentos citados abaixo. A nomenclatura do arquivo PDF em questão deverá ser o nome completo do(a) candidato(a).

A) Formulário de inscrição (disponível na página *web* do Curso de Mestrado: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>), acompanhado de uma (1) fotografia 3x4 cm;

B) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico neste Curso, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

C) Histórico Escolar do curso de graduação;

D) “*Curriculum Vitae*”, no formato *Curriculum Lattes* do CNPq, modelo disponível em www.cnpq.br, **documentado (apresentar comprovantes)**;

E) Prova de estar em dia com as obrigações militares (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

F) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

G) Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento, conforme Roteiro para Elaboração, apresentado no **Anexo I** deste Edital;

H) Duas cartas de recomendação, sendo uma delas de um representante da empresa parceira, quando houver;

I) Carta de anuência da instituição à qual o candidato está vinculado, quando for o caso, com a liberação formal do candidato para cursar as disciplinas do curso e desenvolver o projeto de dissertação;

J) Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso e por uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional (no máximo uma página);

K) Comprovante de endereço;

L) Cópia do CPF e carteira de identidade;

M) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

N) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Curso.

O) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados:

1) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 50 para iBT TOEFL; 400 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;

2) International English Language Testing System – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;

3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;

4) TEAP – Test of English for Academic Purposes (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;

5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos;

6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60% de aproveitamento;

7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, nos últimos 10 anos, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

8) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

3.3 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 Para a realização das etapas do processo de seleção o candidato será identificado por um número informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora até a divulgação do resultado final.

3.6 Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Mestrado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Curso no dia **18/01/2023**. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados pelo e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br

3.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.5 deste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Para cada etapa, a banca examinadora do exame de seleção será composta por, pelo menos, 03 orientadores(as) credenciados(as) no Mestrado Profissional. A relação nominal das comissões de seleção será divulgada na página *web* do Curso, até 48 horas antes do início da respectiva etapa do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada remotamente. A seleção constará de 2 (duas) etapas, ambas à distância.

5.2 Todos os candidatos realizarão a Segunda Etapa por internet, em plataforma a ser definida e comunicada com antecedência. O(a) candidato(a) deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência. O(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Banca Examinadora, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Demais orientações necessárias para a realização da Segunda Etapa serão comunicadas na página web do curso e via e-mail informado no formulário de inscrição. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa enviados para o e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br.

5.4 Primeira Etapa: Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e da Carta de interesse do candidato. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A análise do **Curriculum Vitae**, valendo 70 pontos na Primeira Etapa, contará com a avaliação da seguinte forma: a) da experiência profissional do candidato (20 pontos); b) da adequação da sua formação em relação à área de concentração escolhida (20 pontos); c) da produção intelectual do candidato (15 pontos); e d) da adequação do seu perfil à modalidade “profissional” do curso (15 pontos). A análise do **Histórico Escolar**, valendo 15 pontos na Primeira Etapa, avaliará o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação. A análise da **Carta de interesse**, valendo 15 pontos na Primeira Etapa, avaliará a motivação do candidato e a sua justificativa para atuar em uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, entre as relacionadas no **Anexo II** deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **03/02/2022**, na página web do Curso. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da Segunda Etapa. As referidas análises serão feitas de forma privada pela comissão examinadora.

5.5 Segunda Etapa: Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Esta etapa será realizada nos dias **06 e 07 de fevereiro, remotamente, em horário e plataforma a serem divulgados na página do Programa**. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: a relevância e a originalidade do projeto (25 pontos), a coerência do tema do projeto com a área de concentração escolhida e as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, entre as relacionadas no **Anexo II** deste Edital (15 pontos), a adequação dos objetivos propostos com o cronograma de execução do projeto (15 pontos), a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto (15 pontos), o conhecimento teórico do candidato a respeito do projeto proposto (20 pontos), a expressão oral de ideias (10 pontos). O(a) candidato(a) poderá utilizar até dez minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa.

6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 O resultado final de cada candidato será obtido pela média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados” dentro do limite de vagas ofertadas para a modalidade escolhida. A nota atribuída à Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate será considerada a nota da análise do *Curriculum Vitae*, Histórico Escolar e da Carta de interesse. O resultado final será divulgado até o dia **08 de fevereiro de 2023** na página web do Curso: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados pelo e-mail: inovacaobiorfar@icb.ufmg.br

6.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no dia 09/02/2023**, o seu

cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 15 de fevereiro de 2023.

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, ainda, enviar para Secretaria do Curso 1 (uma) cópia (legível e sem rasuras) da documentação solicitada para a inscrição (itens b, e, f, k, L, m, n). Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF para o email: inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **até o dia 09/02/2023**.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o email: inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **até o dia 09/02/2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser enviada para o e-mail inovacaobiofar@icb.ufmg.br, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o email: inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **até o dia 09/02/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada,

rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022. Prof. Dr. Carlos Alberto Tagliati –
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e
Propriedade Intelectual.

Anexo I

Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento

O projeto deverá conter:

- I - título ainda que provisório;
- II - justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas);
- III - revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 4 páginas);
- IV - metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas);
- V - fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas);
- VI - referências bibliográficas;
- VII - estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;
- VIII - produto(s) esperado(s) do projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

Anexo II

Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional

Área de concentração 1: Inovação Biofarmacêutica e Tecnológica

Linhas de pesquisa:

- Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos
- Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos
- Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados
- Metabolismo intermediário
- Toxicidade pré-clínica
- Controle neural e humoral do sistema cardiovascular e renal
- Desenvolvimento de soluções de Internet das Coisas (IoT) para resolução de problemas interdisciplinares

Área de concentração 2: Propriedade Intelectual

Linhas de pesquisa:

- Propriedade intelectual, patentes e transferência de tecnologia
- Economia da ciência e da tecnologia
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais

Área de concentração 3: Gestão da Inovação e Empreendedorismo

Linhas de pesquisa:

- Economia da ciência e da tecnologia
- Inovação Tecnológica e Social nas Organizações
- Empreendedorismo, Trabalho e Competência
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais